



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1393/2025

Processo Número: **53216/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 13:38:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003200330033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Classifica Echaporã como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado Echaporã como Município de Interesse Turístico.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A trajetória histórica de Echaporã revela a formação de uma cidade construída a partir do esforço coletivo, do trabalho contínuo e da organização social em torno de um projeto comum. Sua origem remonta ao ano de 1922, quando Santiago Fernandes, procedente da região de Catequese, alcançou os altos da Serra do Mirante e iniciou a constituição de um patrimônio que daria origem ao núcleo urbano local.

A escolha do local não foi aleatória. A ampla planície e a fertilidade do solo despertaram o interesse daqueles que viam no trabalho a base do desenvolvimento. Nesse contexto, foram realizadas as primeiras intervenções no território, com a abertura de clareiras que permitiram a instalação dos marcos iniciais da vida comunitária, entre eles a primeira igreja, dedicada a Nossa Senhora Aparecida, e um pequeno cemitério, elementos fundamentais para a consolidação social do povoado.

O crescimento da localidade tornou-se mais evidente em 8 de setembro de 1924, data em que foi celebrada a primeira missa, presidida pelo vigário de Campos Novos, Padre João di Longue. Na ocasião, o patrimônio recebeu o nome de Bela Vista, denominação que permaneceu por duas décadas e refletia a percepção visual e geográfica do lugar.

Apesar das dificuldades próprias da época, o povoado avançou em organização administrativa. Em 1928, Bela Vista passou a integrar o Distrito de Paz de Catequese, e, posteriormente, em razão de seu desenvolvimento e posição central, tornou-se sede do município de Campos Novos, com a transferência da administração municipal em 1938. A instalação oficial do município ocorreu em 1º de janeiro de 1939, abrangendo, naquele momento, diversos distritos da região.

A configuração territorial atual consolidou-se em 1944, quando ocorreu a redefinição dos limites municipais e a alteração do nome de Bela Vista para Echaporã, por meio de decreto estadual. Esse processo marcou definitivamente a identidade administrativa e histórica do município.

Esse percurso evidencia uma cidade formada por decisões coletivas, por vínculos comunitários fortes e por uma ocupação territorial organizada, elementos que permanecem presentes na memória local e na estrutura urbana atual. A valorização dessa história, aliada à preservação de seus marcos simbólicos e à identidade construída ao longo do tempo, confere a Echaporã relevância cultural e histórica compatível com o reconhecimento como Município de Interesse Turístico.

Por essas razões, a aprovação da presente proposição representa não apenas o reconhecimento formal de um passado significativo, mas também o fortalecimento de políticas voltadas à preservação da memória, à valorização cultural e ao desenvolvimento turístico responsável.

Sala das Sessões,





Mauro Bragato - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003700320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 16/12/2025 19:54

Checksum: **7A78A4C72D1487907CC7A55FF0006FE1CA7E12CCA760D227D8C40A7186300851**

